



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2017/2020**

Portaria nº 1383/2018 – GP

Pacajá, 03 de julho de 2018.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e ss. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

1

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 609.912.672-49**, servidor efetivo devidamente nomeado para o cargo e função de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA**, *que se transmuda pela possível conduta de ter abandonado o cargo desde 01 de março de 2015, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença.*

**Art. 2º** - Designar servidores estáveis, que compõem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do **Decreto nº. 0172/2017: CESAR TADRA, ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA VIVENTE e VALDIVINO MORENO DE LIMA**, sob a presidência e relatoria do primeiro para instaurar e processar esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.

**Art. 3º** - O processo administrativo disciplinar terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

**Francisco Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito do Município de Pacajá